



**LEI Nº 844/2015**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL.</b>		
<b>11-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.541000	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE		
4.4.90.52.00.00.00(1036)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	762	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância R\$40.000,00(Quarenta Mil Reais). Provenientes de Provável excesso de arrecadação, na fonte 762, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 30 de Setembro de 2015.

  
**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL